



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL SANTA CATARINA

Art. 1º. O Conselho da MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL SANTA CATARINA, criado na forma da Resolução nº 6.865, de 08 de março de 1995, é presidido pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que indicará o Secretário entre os membros que o compõem.

Art. 2º. Compete ao Conselho examinar as indicações e votar a concessão da MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL SANTA CATARINA através de parecer fundamentado.

§ 1º. O Presidente também votará nas decisões do Conselho, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de qualidade.

§ 2º. O direito à indicação de nomes é assegurado a todos os membros do Conselho.

Art. 3º. O Conselho providenciará o preenchimento dos diplomas que serão assinados pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na qualidade de Presidente do Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral Santa Catarina e pelo Secretário, independentemente de quaisquer taxas ou emolumentos.

Art. 4º. O Conselho deverá manter um livro de registro, devidamente atualizado, com os dados biográficos do agraciado, razões de concessão da Medalha e outras anotações que se fizerem necessárias.

Art. 5º. O Conselho deverá manter seus arquivos sob cuidados especiais, assim como tomar as precauções devidas para a conservação das medalhas, diplomas e livros.

Art. 6º. A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral ficará incumbida das solenidades de entrega da Medalha do Mérito Eleitoral Santa Catarina, com cerimonial próprio a ser realizado em Sessão Solene, uma vez por ano.

Art. 7º. Na proposta orçamentária para o exercício de 1996, será incluída, em quadro próprio do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, dotação específica para o funcionamento do Conselho da MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL SANTA CATARINA, bem como para atender às despesas com a cunhagem das medalhas e a impressão dos diplomas.

Parágrafo único. Enquanto não houver dotação específica, as despesas correrão por conta da dotação do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.